ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 1923, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19/09/2007 acrescendo número de vagas ao quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e cria novos cargos e funções e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Altera o Parágrafo único do art. 4° da Lei 1006/20017, acrescendo vagas aos cargos e funções abaixo discriminados:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
257 p/ 269	Professor (a)	09	XLVIII
06 p/ 07	Psicólogo (a)	23	L
08 p/ 13	Auxiliar de Disciplina	14	LXXXIII

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de março de 2017.

ÉRICO DE SOUZA JARDIM
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.

CARINA DOS SANTOS
Secretária de Administração